



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 099/2025

GIRUÁ/RN, 04 DE ABRIL DE 2025

**CHAMAMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE  
ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº7.623/2025 ALTERADA PELA LEI N° 7.662/2025, LEI  
MUNICIPAL Nº7.620/2025 ALTERADA PELA LEI N° 7.658/2025.**

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, da seleção pública, realizada através do Edital nº 027/2025, para manifestação de interesse, em assumir vaga para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em cargo, de acordo com a Lei Municipal nº7623/2025 alterada pela lei nº 7.662/2025, Lei Municipal nº7620/2025 alterada pela lei nº 7.658/2025. Desta forma, os candidatos têm o prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste Edital para ciência, e os interessados devem entrar em contato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, horário das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, junto ao 2º piso do Centro Administrativo, ou pelo fone 55 3361-2000 e e-mail: [administracao@girua.rs.gov.br](mailto:administracao@girua.rs.gov.br), esgotando o prazo, dá-se por revogado o mesmo:

**CARGO: MONITOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

|    | NOME                          | CARGO  | LEI MUNICIPAL                             | HORAS | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------------|--|---|-------|---------------|
| 01 | MONICA DE LIMA                | Monitor De Atendimento Educacional Especializado | 7.623/2025 alterada pela lei nº7.662/2025 | 22h   | 9º            |
| 22 | RAYELLE BORGES                | Monitor De Atendimento Educacional Especializado | 7.623/2025 alterada pela lei nº7.662/2025 | 22h   | 10º           |
| 13 | GLAUCIA BEATRIZ BARROS CORREA | Monitor De Atendimento Educacional Especializado | 7.623/2025 alterada pela lei nº7.662/2025 | 22h   | 11º           |
| 05 | ANA PAULA LAMARQUE            | Monitor De Atendimento Educacional Especializado | 7.623/2025 alterada pela lei nº7.662/2025 | 22h   | 12º           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

|    | NOME                  | CARGO                        | LEI MUNICIPAL                              | HORAS | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-----------------------|------------------------------|--|-------|---------------|
| 05 | TAIS MORAIS DO SANTOS | Monitor de educação infantil | 7.623/2025 alterada pela lei nº 7.662/2025 | 22h   | 13º           |

**CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

|    | NOME                      | CARGO                      | LEI MUNICIPAL                               | HORAS | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---------------------------|----------------------------|---|-------|---------------|
| 16 | RUTHI BUTZEN MACHADO      | Professor De Anos Iniciais | 7.620 /2025 alterada pela lei nº 7.658/2025 | 25h   | 9º            |
| 14 | RUDINEI BLANKE            | Professor De Anos Iniciais | 7.620 /2025 alterada pela lei nº 7.658/2025 | 25h   | 10º           |
| 20 | SANDRA VITALIS DOS SANTOS | Professor De Anos Iniciais | 7.620 /2025 alterada pela lei nº 7.658/2025 | 25h   | 11º           |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

|    | NOME                 | CARGO                          | LEI MUNICIPAL                              | HORAS | CLASSIFICAÇÃO |
|----|----------------------|--------------------------------|--|-------|---------------|
| 20 | RUTHI BUTZEN MACHADO | Professor de Educação Infantil | 7.620/2025 alterada pela lei nº 7.658/2025 | 25h   | 10º           |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE ABRIL DE 2025, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**TANISE MACIEL WESCHENFELDER**

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.925/2025

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22 no dia 04 de abril de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO ÚNICO

##### DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 01 foto 3x4 recente
- Xerox da Carteira de Identidade
- Xerox do CPF
- Xerox do PIS/PASEP
- Xerox da Certidão de Nascimento
- Xerox da Certidão de Casamento (se casado)
- Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade
- Xerox da Carteira de Vacina dos filhos com até 07 anos de idade
- Xerox da Carteira de Motorista
- Xerox da Carteira de Trabalho (página com foto, com dados de identificação e Contratos de Trabalho)
- Xerox do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo (Histórico Escolar ou diploma ou certificado)
- Atestado de matrícula e/ou frequência atualizado
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox do Comprovante de votação da última eleição
- Xerox do Comprovante de residência
- Comprovante escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos (atestado fornecido pela escola)
- Número de telefone para contato
- Alvará de Folha corrida emitida pelo Fórum ou site